



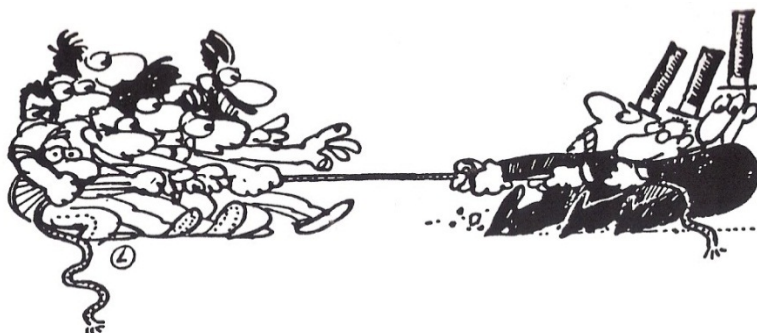
Siga o Sinttel-DF nas redes sociais

AN 30

Ano XXX - Nº 172 - Brasília, 14 de JULHO de 2014 - [www.sinttel.org.br](http://www.sinttel.org.br)

# Campanha Salarial 2014.

Informamos aos companheiros em Call Center da **TELLUS** que a primeira rodada de negociações, com os diretores da empresa, acerca da nossa Pauta de Reivindicações ocorrerá, a princípio, no início do mês agosto (mês da nossa data-base).



Esperamos que até lá a TELLUS analise nossas reivindicações com atenção e sensibilidade e apresente uma proposta que atenda as necessidades dos trabalhadores.

Fiquem atentos aos próximos informativos!

**Confira no verso do informativo o resumo da Pauta de Reivindicações.**

**Campanha Salarial 2014 dos trabalhadores em Call Center  
Da TELLUS.**

*No mundo do trabalho nada se concede, tudo se conquista.*

#### ATENÇÃO TRABALHADORES SINDICALIZADOS

O Sinttel-DF tem os seguintes convênios: UNIP, CEUBRAS, UPI, UNIPLAN, IESB, FACITEC, CNA, VESTCON, GRAN CURSOS, UNEB, FACIBRA, (UNESBA) FAMATEC, NT-INTED, Colégio Santa Terezinha, Colégio OBJETIVO, ALUB, Faculdade ANHANGUERA, Faculdade SERRANA, Colégio e Faculdade Projeção, Fisk (Asa Norte), Colégio e Faculdade JK, Colégio Integrado Polivalente, CEBAN, FASEP e outros: SIM Odontologia Personalizada, Laboratório SABIN, Clínica CLIPEQ, TUDÓTICA, Centro Automotivo Aro 15. Confira no sítio do Sinttel-DF a relação de convênios e os descontos para os trabalhadores em telecomunicações, Call centers, tele atendimento, sindicalizados e seus dependentes.

SAUS Quadra 6, Bloco K, Ed. Belvedere Sobreloja - Brasília-DF - CEP: 70.070-915 - Fone: (61) 3321 6674 - Fax: (61) 3224 3190

## **Pauta de Reivindicações 2014/2015 dos trabalhadores em Call Center da TELLUS.**

*(Aprovada pelos trabalhadores em Assembleia Geral no dia 30.06.2014)*

1. **Reajuste Salarial Linear de 11%** (composto pelo INPC + Ganho Real);
2. **Piso Salarial de R\$ 924,00** (novecentos e vinte e quatro reais);
3. Reajustar o **Auxílio Alimentação** para **R\$ 20,00** (vinte reais), independente da jornada de trabalho (180 ou 220 horas), mantidas as demais condições de fornecimento do benefício.
4. Melhoria nas condições do **Plano de Saúde** com possibilidade de inclusão dos cônjuges, e demais dependentes, aumento da rede credenciada, ampliação na cobertura dos serviços e redução dos valores cobrados (mensalidade, coparticipação, etc.) dos trabalhadores;
5. Fornecimento de **Auxílio Creche** no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) para filhos de TODOS os empregados(as), com idade até 7 anos completos e garantia de pagamento a todos que apresentarem recibos, seja de pessoa jurídica CNPJ (creche) ou pessoa física CPF (cuidador);
6. Para os **Demais Benefícios**, reajuste de **11%** (onze por cento);
7. Reajuste da **Cesta Básica** para **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais);
8. Redução da **Jornada de Trabalho** de 44 para 40 horas semanais;
9. Implantação de **Auxílio Odontológico** sem ônus para os trabalhadores;
10. **Adicional Noturno** na proporção de 30% das horas trabalhadas;
11. Ampliação da licença para **Acompanhamento de filhos** para 4 dias por semestre com extensão aos filhos até 18 anos completos;
12. Pagamento de **Horas Extras** na proporção de 100% (segunda-feira a sábado) e de 150% (domingos e feriados);
13. Pagamento de Horas Extras, também, nos dias decretados como **Ponto Facultativo**;
14. Implantação do **Ticket Cultura** (MINC) com o objetivo de garantir meios de acesso e participação nas diversas atividades culturais desenvolvidas no Brasil.
15. Pagamento de **PLR** (Participação nos Lucros e Resultados), anual, correspondente a 1 salário nominal por atingimento de metas;
16. Ampliação da **Licença Maternidade** para 6 meses (180 dias);
17. **Concessão do VT** em dinheiro, ou cartão combustível, caso seja opção do empregado(a);
18. Manutenção das **Demais Cláusulas** do ACT vigente.